



TC 034.126/2018-0

DESPACHO

Trata-se de novo pedido de prorrogação de prazo, formulado por José Antonio Bacchim (peça 20), para atendimento ao Ofício de Citação 2402/2018-TCU/Secex-TCE (peça 10).

O requerente solicitou em duas oportunidades prorrogação de prazo para atendimento do citado ofício por 30 (trinta) dias, o que foi deferido por esta Secretaria, com base na delegação de competência conferida pelo relator.

Considerando os princípios da ampla defesa e do contraditório, propomos ao Relator, Ministro Aroldo Cedraz, a concessão de prorrogação de prazo na forma solicitada, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 14 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

HAROLDO VALADARES REIS

TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Encaminhem-se os autos ao gabinete do relator.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE CARDOSO VELOSO

Secretário substituto